



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Ênfase na Questão Ambiental

A DESREGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: OS IMPACTOS DA CRISE SANITÁRIA MUNDIAL E A EXPANSÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO NO RECIFE.

AMANDA RAYZA BRITO DOS PRAZERES ¹

DAVID YURI SOUTO AYRES ²

MIKAELLE GONDIM CORDEIRO ²

RESUMO

Este artigo busca refletir sobre os impactos da crise ambiental, econômica e sanitária nos instrumentos de proteção ambiental brasileiro, agravada pela ascensão de um Governo Federal ultraneoliberal, especificamente no que se refere às áreas naturais protegidas e as lutas socioambientais. Iniciamos o debate com uma reflexão sobre como a crise do capital tem impulsionado a constituição de mecanismos institucionais comprometidos com a expansão do capital em áreas protegidas, com a participação ativa do Estado; em seguida fez-se uma aproximação aos impactos gerados pela pandemia do novo coronavírus nas lutas sociais e na participação popular.

Palavras-Chave: Crise do Capital; Financeirização do Espaço Crise Sanitária; Lutas Sociais;

ABSTRACT

This article seeks to reflect about the impacts of the environmental, economic and sanitary crisis, on the instruments of environmental and urban protection of Brazil, worsed by the ascent of a ultra-liberal government,

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Pernambuco

2 Profissional de Serviço Social. Associação Paulista Para O Desenvolvimento Da Medicina

specifically with regard to the protected natural areas and the socio-environmental struggles. We started the debate with a reflection on how the crisis of capital has driven the constitution of institutional mechanisms committed to the expansion of capital in protected areas, with active participation of the state; then there was an approximation to the impacts generated by the pandemic of the new coronavirus on social struggles and popular participation, and finally, it brings a reflection on the mechanisms of expansion of capital under the environmentally protected areas of the city of Recife and the triggering of socio-environmental conflicts

Key-words: capital crisis; financialization of the space
sanitary crisis; social struggles;

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo busca trazer reflexões e problematizações acerca dos impactos da crise do capital e sanitária que vem assolando o mundo. Particularizando o contexto brasileiro, nota-se que o governo ultraneoliberal instalado no poder central, tem operado diversas reformas, retirando direitos sociais. No campo ambiental, os instrumentos de proteção ambiental estão sendo desregulamentados, dando margem para a apropriação de áreas ambientalmente protegidas pelo setor privado, causando graves danos ambientais e sociais nos centros urbanos.

Atrelado a isso, em 2019 eclodiu a pandemia do COVID-19, que está causando uma crise sanitária mundial, obrigando nações inteiras a adotarem medidas de controle do vírus: isolamento social, práticas de higienização correta, uso de máscaras e álcool gel, distanciamento social, etc. Contudo, no Brasil o Governo Federal não tem planejado medidas eficazes de controle da disseminação do vírus e seus impactos para a população.

As lutas sociais nesse cenário se viram diante de um dilema, na medida em que por um lado os números de mortes e infectados pelo coronavírus cresce descontroladamente, do outro as expressões da questão social também se intensificam, demandando novas pautas para os movimentos sociais, inclusive

relacionado à crise sanitária. Então, como fazer mobilização no contexto de pandemia e isolamento social? Este dilema se agrava principalmente no contexto de grandes cidades, no qual existem déficits habitacionais imensos, no qual se amontoam numerosas famílias em espaços cada vez mais diminutos e insalubres, deixando a parte mais valorizada da cidade resguardada para os interesses privados, que encontram no Estado o meio de controle e espoliação dessas áreas.

A metodologia utilizada para o estudo se deu por meio da revisão bibliográfica e documental, a partir da leitura de notícias jornalísticas, textos acadêmicos, leis e documentos de domínio público que tratam sobre os temas da crise do capital, pandemia do COVID-19, lutas sociais e financeirização da produção do espaço, como parte fundamental para a discussão crítica do tema.

Com isso, o estudo foi dividido em duas partes. Na primeira, foi explanada a dinâmica do capital e suas crises, evidenciando como suas estratégias de valorização do capital são adaptadas para garantir a superacumulação de capital, enfatizando a desregulamentação das leis de proteção ambiental nos centros urbanos; e na segunda parte, buscamos refletir como a crise sanitária mundial tem impactado as lutas sociais e a participação ativa da população nas decisões políticas.

2. CRISE DO CAPITAL E A DESREGULAMENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS

A relação humanidade e natureza em sua totalidade é constituída a partir de interações metabólicas interdependentes que permitem trocas materiais e energéticas e estabelecem mecanismos de regulação necessários à reprodução da vida. Tal metabolismo assume “uma forma socialmente mediada, abrangendo as condições orgânicas comuns a toda a vida, mas também assumindo um caráter histórico-humano distinto através da produção”. (FOSTER, 2020, p. 1) E assim, a partir do trabalho a humanidade transforma a natureza, produzindo valores de uso imprescindíveis à satisfação das suas necessidades fundamentais.

Contudo, o caráter histórico dessa relação, mediada a partir da sociabilidade

capitalista, institui-se uma forma profundamente alienada. Desse modo, representa o processo de alienação da natureza; da humanidade; do trabalho e de seus frutos, reduz-se a uma relação mercantil. E assim, a constituição da indústria e da agricultura capitalista, assentadas numa lógica de separação entre o campo e a cidade³provocou o desequilíbrio nas referidas trocas, desencadeando uma “ruptura sociometabólica” entre as sociedades humanas e o ambiente, em contradição com “as leis naturais da vida” (LOWY, 2018, p.167). A partir da supremacia do valor de troca em detrimento do atendimento às genuínas necessidades naturais e sociais, “o capitalismo e sua busca estrita por lucro em escalas cada vez maiores, perturba mais e mais os processos fundamentais que governam toda a vida, bem como a reprodução social” (FOSTER, 2020, p. 172). É nessas bases que se funda a crise ambiental.

A instituição da sociedade industrial, que redundou na intensa concentração das populações nas cidades, trouxe consigo profundos impactos socioambientais. E assim, tais ambientes foram marcados pela devastação das áreas verdes e pela poluição, “ a acumulação de dejetos e resíduos industriais nas ruas e nos rios, gás carbônico que toma lugar do oxigênio e envenena a atmosfera, as exalações dos rios contaminados e poluídos” (MARX E ENGEL, 153, p. 129-130 apud, LOWY, 2005, p. 32). Este processo associa-se ao à lógica de valorização da terra urbana. Sendo assim,

[...] onde havia uma parcela de terra livre, construiu-se uma casa, onde havia uma passagem supérflua, ela foi substituída por uma edificação, o valor da terra tornou-se mais alto com o desenvolvimento industrial e quanto mais subia, mais freneticamente se construía (ENGELS, p. 96, 2010).

E é sob esse contexto de exacerbada busca pela lucratividade que se fundam as contradições que permeiam a constituição do urbano e que, salvaguardadas as distinções entre os contextos sócio-históricos, nos embasam para entender as contradições atuais.

³Tal separação resultou na redução das populações do campo e no aumento crescente da população das cidades, instituindo a divisão social entre produtores (campo) e consumidores (cidade). Esse processo impactou a devolução dos nutrientes ao solo removidos em forma de alimentos e fibras, como também na sua devolução por meio de dejetos e excrementos humanos e animais. Na sua contraface resultou na poluição e deterioração das cidades.

Deste modo, a lógica da reprodução expansiva do capital segue incorporando à sua dinâmica de acumulação, de forma crescente e avassaladora, as mais variadas dimensões da realidade. Sendo assim, sua dinâmica expansionista está assentada historicamente numa relação intrínseca com os processos de urbanização, sendo esses “um meio fundamental para absorção dos excedentes de capital e de trabalho ao longo da história do capitalismo” (HARVEY, 2014, p. 92). Importa salientar que tal relação se constitui como alternativa permanente às suas tendências de crises de valorização, crises essas que são originadas de suas contradições estruturais⁴ e seguem desafiando a contínua reprodução do capital. Portanto, dentro dessa dinâmica o capitalismo “[...] nunca resolve suas tendências a crises, simplesmente as contorna. Faz isso num duplo sentido, de uma parte do mundo para outra e de um problema para outro” (HARVEY, 2011 p. 214).

Em meados dos anos 1970 o capitalismo mergulha em uma crise estrutural⁵ e vivencia a erosão do Welfare State⁶. Para reverter o cenário de estagnação econômica, políticas neoliberais foram cunhadas sob a batuta do capital financeiro, tendo o objetivo de promover redução do Estado social a partir das privatizações de bens e serviços públicos, flexibilização das relações de trabalho, desregulação de capitais e livre-mercado.

E assim, sob a hegemonia do capital financeiro, observa-se uma intensa busca por valorização como forma de favorecer sua expansão ampliada. Portanto, “o regime de valorização financeira, baseado no par crédito-juros, tende a expandir as fronteiras da acumulação, inclusive estabelecendo redes bastante complexas e integradas que asseguram a circulação do capital” (VOLOCHKO, 2015, p. 112). É sob essa dinâmica que são intensificados os investimentos do capital financeiro no setor imobiliário, resultando no processo de financeirização da produção do espaço, de modo que, sob uma lógica do espaço enquanto mercadoria, há uma tendência

4As contradições estruturais afetam o sistema do capital como um todo atingindo assim, todas as suas dimensões fundamentais, colocando em risco sua viabilidade reprodutiva

5A crise estrutural do capital, a qual, para além de uma crise cíclica, tem evidenciado os limites do sistema capitalista, suas contradições atingem todas as determinações da vida social, como a política, o meio ambiente, o social e a economia (MÉSZÁROS, 2011).

6Essa crise foi marcada pela redução dos índices de crescimento; aumento da inflação, queda das taxas de lucro, hipertrofia do capital financeiro e aumento do desemprego, dando fim ao longo período de expansão econômica do capital.

decrecente do seu valor de uso (esfera das necessidades) em favor da supremacia do valor de troca (esfera da valorização). Nesses termos, tal dinâmica é ancorada na [...] valorização do capital, sem que se leve em conta os imperativos humano-sociais-vitais. (MÉSZÁROS, 2011, p 11), impulsionando assim sua face destrutiva a níveis alarmantes, com dimensões cada vez mais incontroláveis.

Tal modelo de valorização do espaço conta com a participação ativa do Estado. Sendo esse agente responsável pela constituição de mecanismos institucionais comprometidos com o pleno desenvolvimento do livre mercado, amenizando os efeitos severos de suas crises de acumulação. Dessa forma,

[...] o papel do Estado no processo de circulação capitalista parece se tornar mais evidente nos momentos de crise. Para Harvey, é o Estado que desenvolverá e coordenará novos arranjos entre os capitais e que tentará administrar as contradições internas do capital, produzindo também contradições no plano da sua relação com os próprios capitalistas financeiros e industriais (VOLOCHKO, 2015, p. 113).

Desse modo, tal dinâmica expansionista de reprodução do capital financeiro entrelaçada ao Estado, tem promovido violentos processos de espoliações. Processos esses, que acompanham a constituição histórica do capitalismo, sendo mantidos e atualizados, de tal modo, retirando dos sujeitos os meios necessários à sua reprodução social e colocando-os sob a lógica de valorização do capital. Sendo assim, “[...] o poder do Estado é com frequência usado para impor esses processos mesmo contrariado a vontade popular. A regressão dos estatutos regulatórios a proteger o trabalho e o ambiente da degradação têm envolvidos perdas de direitos.” (HARVEY, 2001, p 123).

E nesses termos, sob a hegemonia do capital financeiro e sua gama de investimentos no setor imobiliário, com a participação do Estado, tem sido responsável por um intenso processo de dismantelamento dos instrumentos institucionais regulatórios responsáveis pela preservação ambiental e regulação do espaço urbano, fornecendo, assim, aportes necessários para a remoção dos obstáculos à plena expansão do capital no território.

No Brasil, a partir de meados década de 1990, período em que o neoliberalismo torna-se hegemônico no país, “ocorrem importantes aproximações

entre o setor imobiliário e o capital financeiro, que caminham no sentido de incluir cada vez os negócios imobiliários no âmbito dos negócios financeiros (VOLOCHKO, 2015, p. 102), aprofundando o processo de financeirização da produção do espaço. Desse modo, observa-se uma tendência crescente de inserir cada vez mais os espaços na lógica financeira, inicia-se um processo de desregulamentação das proteções ambientais e urbanísticas, para pressionar as áreas naturais protegidas existentes nas cidades, buscando liberar essas áreas para privatização e para especulação imobiliária.

As áreas naturais protegidas foram regulamentadas no Brasil a partir da implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação⁷ e são definidas como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000, p.1)

Sob esta lógica de desregulamentação tais Unidades de Conservação (UC) estão sendo alvo de fortes investidas implementadas de forma autoritária via decretos, medidas provisórias e portarias, resultando no desmantelamento dos instrumentos regulatórios responsáveis por sua proteção. Podemos destacar tal processo a partir de algumas iniciativas impetradas pelo governo federal na atualidade como a implementação de um Grupo de Trabalho com objetivo de realizar a revisão das Unidades de Conservação da Natureza (UCN) regidas no âmbito federal sob argumento de ausência de critérios técnicos para a sua criação. Desse modo, realiza a revisão de suas categorias protetivas e seus limites e implementa um processo de revogação de normas de proteção ambiental dos biomas manguezais e restingas⁸ brasileiros, impactando todo o litoral brasileiro.

Esse movimento do Governo Federal faz parte de uma agenda ultraneoliberal

⁷Aprovado em 19 de julho de 2000, através da Lei 9.985 que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Sendo essas classificadas como **unidades de proteção integral** destinadas a preservação da natureza, ficando admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; e **unidade de uso sustentável**, essas destinadas a compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de seus recursos.

⁸Tal medida foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal de modo liminar, a suspensão vale até o julgamento da ação no plenário da Corte, ainda sem data para acontecer.

de apropriação das riquezas naturais e transformação destas em mercadoria. O próprio presidente Jair Bolsonaro (Partido Liberal), já se colocou contra as legislações de proteção ambiental, alegando que elas impedem o crescimento econômico⁹ (SILVA, 2020). Porém, esse crescimento econômico defendido, não está associado à diminuição da desigualdade social, pelo contrário, intensifica um processo de pauperização já acentuado, ao passo que visa o aumento da degradação ambiental nessas áreas protegidas, impactando a reprodução social das populações que residem nessas localidades. Quem sai lucrando com essas medidas são ruralistas, setor do turismo, imobiliário e grandes empresários (WERNECK, F. et all. 2021).

Vale salientar que tal conjuntura regressiva tem impulsionado a desregulamentação das áreas naturais protegidas, por todo território nacional, a partir de iniciativas dos governos municipais. Podemos exemplificar tais medidas a partir das revisões dos Planos Diretores das cidades que, de forma autoritária, com pouca participação popular e nenhuma vontade de integração por parte das gestões municipais, vem facilitando o avanço e a predominância dos interesses privado, tendo a conjuntura atual de crise sanitária do novo coronavírus com uma oportunidade para intensificação de tais projetos.

3. CRISE SANITÁRIA E OS IMPACTOS NAS LUTAS SOCIAIS

A crise econômica, política, social, cultural e ambiental, como partes da crise estrutural do capital, ganha mais uma faceta com a pandemia do novo coronavírus. A crise sanitária desencadeada no ano de 2020 pela COVID-19, tomou proporções alarmantes, afetando toda a vida social, com impactos profundos para a saúde de toda a população mundial. Além das mortes causadas pelo vírus, a pandemia intensificou a fome, as violências domésticas, suicídios, casos de saúde mental,

⁹Desde a chegada do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ao poder, houveram diversos retrocessos na política de proteção ambiental brasileira, como por exemplo: a desestruturação de instituições importantes na defesa do meio ambiente, com perda de autonomia de servidores do IBAMA e do ICMBio; a proposta de revisão das UC, com vistas a serem extintas; proposta de redução das terras indígenas e quilombolas; a liberação excessiva de agrotóxicos; a fragilização da reforma agrária e da agricultura familiar; a revogação do decreto que proibia o avanço das plantações de cana-de-açúcar sobre os biomas pantaneiros e amazônicos; etc. (SILVA, 2020).

disputas políticas e etc. Tudo isso devido ao contexto de isolamento social, desemprego em massa, mudança drástica de rotina e as iniciativas tímidas ou em alguns casos, nenhuma, dos governos para tentar conter o avanço da doença (DIEHL; UCHIMURA, 2021).

No Brasil, a pandemia do novo coronavírus eclode num momento de regressão dos direitos sociais conquistados durante os governos progressistas. Isto é demarcado pelos discursos de ódio contra populações de baixa renda e comunidades tradicionais, que vêm crescendo e ganhando corpo dentro da sociedade, além do descaso dos governos para implementar políticas de contenção do vírus, desencadeando diversas lutas para garantir a sobrevivência dos grupos mais vulneráveis (PEIXOTO, 2020).

No contexto brasileiro, a pandemia ganha proporções ainda maiores do que a média mundial, pois, na medida em que outras nações se preparavam para conter a disseminação do vírus, a partir do embasamento científico para tomar as decisões políticas de contenção, no Brasil o Governo Federal liderado pelo presidente Jair Bolsonaro (Partido Liberal) nadou contra a corrente com seu negacionismo, revelando um obscurantismo que ridiculariza os estudos científicos e cria teorias da conspiração que não suscitam avanços para mitigar os estragos que já vêm ocorrendo. Pelo contrário, exonerou ministros da saúde, negligenciou a compra de vacinas, desestimulou a população a adotar as medidas de prevenção contra o vírus e fez pouco caso com o sofrimento dos brasileiros.

Neste sentido, as lutas sociais sofreram impactos imediatos e o isolamento social fez com que os movimentos sociais reinventassem as formas de protesto. Além disso, as lutas sociais tiveram um redirecionamento de pautas para as expressões mais drásticas da pandemia, como por exemplo o genocídio dos povos negros e tradicionais, o auxílio emergencial, a denúncia de negligência por parte dos governos para com a população periférica e do campo, etc. Com isso, foram criadas campanhas de solidariedade pelos movimentos sociais junto com o povo para minimizar o sofrimento da classe trabalhadora, que se via sem emprego, com medo de morrer e sem condições mínimas para fazer o isolamento social. As ações formativas de base, baseadas em estratégias populares de educação em saúde,

adaptando tecnologias sociais para o cuidado com o coronavírus, buscam conscientizar a população, desmistificando informações falsas veiculadas até mesmo pelo próprio presidente. Campanhas de doação de alimentos e produtos de higiene, distribuição de máscaras e álcool gel, ganharam força entre as classes populares (DIEHL; UCHIMURA, 2021).

Diante da omissão do governo, responsável pelo descontrole da pandemia no Brasil, ficar em casa não se tornou uma opção viável para a maioria da população brasileira, pois grande parte vive em moradias insalubres, sem condições de manter as condições mínimas de higiene, muitas vezes sem acesso à água e produtos de limpeza, com famílias numerosas dividindo o pouco espaço da residência. Sendo assim, a população se vê obrigada a ocupar as ruas para expor o genocídio causado pelo descaso dos governos.

No Brasil, país no qual o genocídio sempre se fez presente como forma de controle das populações, a política de saúde para o combate ao vírus, ou sua falta, representa mais um momento da luta de classes encarniçada pelo fundo público e acena também com uma forma de genocídio sistemático dos pobres, dos negros, dos índios e dos desempregados em geral. A necessidade de cobrir os gastos do Estado com o combate ao coronavírus será o argumento para a adoção das medidas / reformas neoliberais mais impopulares. Corte de gastos nos serviços públicos, privatizações de empresas estatais e as reformas tributária e fiscal entrarão na agenda assim que a pandemia passar pelo seu auge nos próximos meses (PEIXOTO, 220, p. 5).

Neste sentido, as lutas sociais ganham novas pautas para somarem-se às tradicionais. Ante o represamento de tantas e múltiplas necessidades (do estômago às do espírito) e das dificuldades de mobilização, o projeto ultraneoliberal do Governo Federal encontra espaço para prosseguir com as contrarreformas, sem a participação popular garantida constitucionalmente. Um exemplo é o caso das legislações ambientais e urbanísticas, que durante os quase 02 (dois) anos de pandemia já sofreram retrocessos significativos, com indicativo para a iniciativa privada apropriar-se das áreas protegidas legalmente dentro dos centros urbanos. Os movimentos que reivindicam o direito à cidade e pela natureza, foram excluídos dos debates e das decisões políticas que culminaram com a permissão legal para intensificar a destrutividade ambiental e a expulsão da população de baixa renda das áreas mais valorizadas da cidade (ALBUQUERQUE, et al. 2021).

Um exemplo que demonstra esse caráter de exclusão da população nas decisões políticas é a revisão do Plano Diretor da cidade do Recife/PE. Antes da pandemia o processo de revisão estava sendo conduzido pela Prefeitura do Recife e acompanhado por diversos movimentos socioambientais que travam lutas importantes na cidade; estes chegaram a denunciar os baixos investimentos na participação popular e a cooptação de lideranças comunitárias por parte dos antigos proprietários de terra em áreas protegidas. Durante a pandemia esta tendência se intensificou, a dificuldade de participação popular aumentou devido às restrições necessárias para o controle da disseminação do vírus, não havendo nesse período reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) para deliberação das pautas para serem votadas, demonstrando a falta de participação popular.

Com isso, a Prefeitura do Recife deu continuidade a um processo que legalmente deveria ser feito com a participação da população nas decisões; contudo essas decisões foram tomadas de forma arbitrária, de forma sigilosa fazendo a escuta da população de forma parcial somente para cumprir formalidades. Esse processo favorece a iniciativa privada em detrimento das necessidades coletivas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho discutimos os impactos da crise global sob o contexto das unidades de conservação e a desregulamentação das legislações ambientais, ao observar a crise sanitária, econômica, ambiental e social.

Nesse estudo foi possível constatar que tais Unidades de Proteção, representam 38% do território do Recife, sendo estas formadas por matas, mangues e cursos ou corpos d'água, de maneira que há ocupação humana na maioria dessas áreas, além da cobiça do mercado imobiliário, torna as mesmas fortemente marcadas por conflitos socioambientais. Alguns desses estão contidos em instrumentos como o Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no

Brasil¹⁰ e no Mapa de Conflitos Urbanos em Pernambuco.

Confirmando tal assertiva, os conflitos socioambientais nas UPs Recifenses são marcados pela falta de uma política habitacional inclusiva que vem contribuindo para o crescimento de assentamentos irregulares. Tal realidade tem sido responsável pelo acirramento das disputas por esses territórios protagonizadas pelas populações ocupantes e os gestores dessas Unidades, tendo como consequência, violentos processos de desapropriações. Destaque-se que essas medidas são justificadas pelos administradores dessas unidades, como meio necessário para garantia da proteção ambiental. Assim, a questão da moradia se entrecruza com a problemática ambiental, não como unidade, mas como oposição, posto que a preservação ambiental é utilizada como argumento para a negação desse direito. A “solução” apontada para o problema da habitação nos centros urbanos tem sido transferir a população pobre sem modificar qualitativamente suas condições de moradia no novo lugar.

Sendo assim, a lógica de expansão ampliada do capital tem sido ancorada em uma busca crescente por nichos de valorização. Tal dinâmica reprodutiva torna-se mais avassaladora em momentos de crises não reconhecendo limites e nem fronteiras ao seu movimento por acumulação de riquezas. Nessa arena tudo, “ da natureza a todas as necessidades e aspirações humanas, “ (MÉSZÁROS, 2002, p 800) pode ser incorporado aos ditames da sua acumulação tornando-se potencialmente lucrativo. É sob essa lógica que são incorporados a sua valorização as necessidades coletivas mais fundamentais que integram o direito à cidade, retirando dos sujeitos os meios necessários à sua reprodução social. Nessa dinâmica o Estado tem papel fundamental na constituição dos meios necessários à acumulação do capital e assim engendrando mecanismos institucionais de modo a remover os obstáculos ao seu fluxo permanente. Nessa arena são alvos os mecanismos regulatórios ambientais e urbanísticos. Dessa forma, a partir de processos autoritários via a instituição de decretos, portarias, medidas provisórias, vem paulatinamente destruindo as conquistas ambientais e sociais advindas das

¹⁰Estudo realizado pela Fiocruz Disponível em [http:// www.conflito ambiental.icict.fiocruz.br/index.php](http://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php) acesso em 01/08/ 2019.

lutas sociais que marcaram a constituição das políticas públicas brasileira.

Tal realidade seguiu sendo aprofundada em uma conjuntura marcada pela crise sanitária do novo coronavírus. A fragilidade da mobilização social, haja vista a necessidade de isolamento social, foram utilizadas de maneira inescrupulosa como forma de facilitar as investidas do capital sob os instrumentos regulatórios urbanos-ambientais. Somando a isso, o aprofundamento das expressões da Questão Social em um contexto da crise sanitária fragilizou a ampla participação social, ficando evidenciado a partir da fragmentação das lutas sociais que perdem força na medida em que precisam se dedicar a diversas pautas ao mesmo tempo. Dessa forma, tal realidade suscita a necessidade de articulação/integração das lutas em prol da participação popular na formulação de propostas de políticas econômicas e sociais contra-hegemônicas. Que essas lutas busquem uma mudança estrutural do sistema, visando a melhoria nas condições de vida da classe trabalhadora e dos povos tradicionais (PEIXOTO, 2020).

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, C. V. C. et. All. Plano Diretor e as ZEIS: cidade em disputa e os impactos da COVID-19 nos territórios periféricos do Recife. Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais. *Insurgência Revista de Direitos e Movimentos Sociais*. v. 7 n. 1. agosto, 2021. Disponível em:<<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/36288/28883>>. Acesso em 28/05/2021.

BRASIL. Lei 9985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, 2000.

DIEHL, D. A.; UCHIMURA G. C. Pandemia, direitos e movimentos sociais. *Insurgência Revista de Direitos e Movimentos Sociais*. v. 7 n. 1. agosto, 2021. Disponível em:<<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/36288/28883>>. Acesso em: 28/05/2021

ENGEL. F. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boi tempo, 2010.

FOLADORI, Guillermo. Por una Sustentabilidad. Guillermo Foladore. Colección CABICHUI, Montevideo, Uruguay, 2005.

FOSTER, J. B. A ecologia de Marx: materialismo e natureza. Trad. Maria Tereza Machado. Rio Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. Marx e a Ruptura no metabolismo universal da natureza. Esquerda Online, 2020. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/13/marx-e-a-ruptura-no-metabolismo-universal-da-natureza/>. Acesso em: 20/05/2021.

FOSTER, J. B; CLARK, B. Marxismo e a dialética da ecologia. Revista Crítica Marxista, n.50, 2020.

HARVEY, D. A Produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume. 2005

_____. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2001.

_____. O direito a cidade. In:_. O Direito á cidade. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.

LÖWY, M. Ecologia e Socialismo. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. Mensagem ecológica ao camarada Marx. In: Cadernos cemarx, nº 11 – 2018.

MÉSZÁROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. A Crise Estrutural do Capital. São Paulo: Boi Tempo, 2011.

PEIXOTO, L. A. S. Pandemia e luta de classes no Brasil atual. Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora / APES. Blog. 20 de jul de 2020. Disponível em:< <https://www.apesjf.org.br/wp-content/uploads/Artigo-Pandemia-e-luta-de-classes-no-Brasil-atual.pdf>>. Acesso em: 28/05/2021.

SILVA, R. A. As 26 principais violações ao meio ambiente feitas por Jair Bolsonaro: a área ambiental é uma das mais castigadas no primeiro ano da gestão do ex-capitão. Brasil Debate. Carta Capital. 11 de fev de 2020. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/as-26-principais-violacoes-ao-meio-ambiente-feitas-por-jair-bolsonaro/>>. Acesso em: 28/05/2021.

VOLOCHKO, Danilo. A moradia como negócio e valorização do espaço urbano metropolitano. In CARLOS, A. F.A.; VOLOCHKO, D; ALVAREZ, I, P. (orgs) A cidade como negócio. São Paulo, 2015.

WERNECK, F. et all. “Passando a Boiada”: o segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. Observatório do Clima. Jan 2021.

,